

## CONDIÇÕES GERAIS

### CONDIÇÕES GERAIS DE ADESÃO E UTILIZAÇÃO DO CARTÃO "MEU BRICO"

#### 1. Preâmbulo:

- 1.1. O programa fidelização do Cartão “Meu Brico” (“Cartão” ou “Cartão Fidelidade”) foi desenvolvido pela sociedade “CASA POR, S.A.”, com sede no Lugar do Marrujo – Bugalhos, 2384-004 Alcanena, NIPC 510 066 283, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Alcanena sob o mesmo número, sendo da sua propriedade.
- 1.2. O programa fidelização consiste na atribuição ao Cliente do direito de: (i) no âmbito das Ações Promocionais promovidas pela CASA POR, S.A, acumular descontos em Cartão sobre o valor das compras efetuadas nas Lojas BRICOMARCHÉ, sitas em Portugal e aderentes a cada uma das referidas Ações Promocionais, e, (ii) de utilizar os referidos descontos em compras futuras efetuadas nas Lojas BRICOMARCHÉ, sempre mediante a apresentação do Cartão “Meu Brico”.
- 1.3. O valor dos descontos e as condições indispensáveis à sua atribuição constam das regras de cada Ação Promocional, sendo que as condições de adesão e utilização do Cartão são reguladas nas presentes Condições Gerais.

#### 2. Adesão

- 2.1. Para aderir ao Cartão “Meu Brico”, o Cliente terá de preencher um formulário de adesão. Das informações solicitadas no formulário de adesão, algumas são de carácter obrigatório (nome próprio, apelidos, morada, código postal, localidade, data de nascimento, NIF se é cliente particular ou profissional, telemóvel, e-mail) e outras de carácter facultativo (n.º documento de identificação, tipo de habitação, se se considera uma pessoa “faça você mesmo”, se tem animais de estimação e áreas de interesse).
- 2.2. A adesão ao Cartão “Meu Brico” será efetuada pelo Cliente, de modo presencial, em qualquer Loja Bricomarché, a qual passará a ser considerada a Loja de Adesão, mediante o preenchimento do respetivo formulário de adesão, sendo-lhe imediatamente entregue o cartão, que é gratuito.
- 2.3. É permitida a subscrição a pessoas singulares com idade igual ou superior a 16 (dezasseis) anos e a profissionais, ou seja, pessoas coletivas obrigadas a registo no Registo Nacional de Pessoas Coletivas, segundo o Decreto-lei 14/2013, de 28 de janeiro, n.º 1 do artigo 11.
- 2.4. Se o subscritor do formulário de adesão não souber assinar, deverá apor a sua impressão digital no espaço destinado à assinatura no formulário, devendo o colaborador da Loja de Adesão inscrever a menção “A rogo por não saber assinar”, seguida da sua própria assinatura.

2.5. Só serão aceites pedidos de adesão que se encontrem corretamente preenchidos e, quando aplicável, sejam legíveis.

2.6. Caso o Cliente tenha recebido o seu cartão antes de efetuar o preenchimento do formulário, pode desde logo acumular o valor das suas compras em cartão, no entanto, só poderá descontar o seu saldo após o preenchimento do formulário de adesão.

2.7. Cada cliente só poderá ser portador de um único Cartão “Meu Brico”, não podendo aderir a mais do que um Cartão, mesmo que o faça numa Loja BRICOMARCHÉ diferente daquela onde efetuou a adesão inicial.

2.8. O número de identificação fiscal e o e-mail indicados, aquando da adesão ao Cartão “Meu Brico”, só poderão estar associados a um único Cartão.

### **3. Condições de Utilização do Cartão**

3.1. A acumulação de Unidades Monetárias no Cartão “Meu Brico” depende (i) da apresentação do Cartão na linha de caixa das Lojas, antes do pagamento dos bens adquiridos, (ii) da aquisição pelo Cliente dos produtos abrangidos por uma Ação Promocional específica, e desde que se encontrem verificadas todas as condições da respetiva ação, e (iii) numa ou mais compras que perfaça o valor de 250€ onde acumulará 5€, no caso dos clientes particulares, e, no caso dos clientes profissionais numa ou mais compras que perfaça o valor de 500€ onde acumularão 25€;;

3.2. As campanhas permanentes estão em vigor de 18 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e são renováveis a cada ano. Os pontos acumulados até dia 31 de dezembro de 2024 não estarão disponíveis no dia 01 de janeiro de 2025, começando uma nova acumulação. O cliente deve então descontar os pontos acumulados impreterivelmente até ao dia 31, pois não transitam para o ano seguinte.

3.3. No caso das compras realizadas no web-site [www.bricomarche.pt](http://www.bricomarche.pt), o Cliente não poderá beneficiar das vantagens do Cartão. As vantagens a descontar e a acumular só estão disponíveis para compras em loja física, não podendo os valores acumulados ser descontados em compras do Click&Collect.

3.4. As Unidades Monetárias adquiridas pelo Cliente serão registadas no Cartão imediatamente após a realização e pagamento das compras que as originaram.

3.5. O valor acumulado no Cartão não pode ser reembolsado em dinheiro, sendo passível de ser descontado, no dia seguinte, total ou parcialmente, nas Lojas físicas BRICOMARCHÉ. Sempre que o cliente pretender descontar as Unidades Monetárias deverá informar a operadora de caixa antes de proceder ao pagamento das compras em questão.

- 3.6. Em cada compra efetuada com o Cartão “Meu Brico”, será emitido um talão de compra, que conterà a indicação do valor que tem em saldo e, se for o caso, do valor acumulado naquela compra em concreto.
- 3.7. Em caso de devolução de produtos que tenham originado a atribuição de Unidades Monetárias, as mesmas serão deduzidas ao saldo do Cartão, na eventualidade de o saldo do Cartão ser inferior ao valor das Unidades Monetárias a deduzir, o saldo em apreço será debitado pela totalidade, sendo o remanescente deduzido ao valor a reembolsar ao Cliente em consequência daquela devolução.
- 3.8. Em caso de troca de produtos, se estes forem diferentes dos que tenham originado a atribuição de Unidades Monetárias, o valor do novo produto não será creditado (i.e, acrescentado) no saldo do Cartão para não haver duplicação de saldos. Por outro lado, se no momento da troca, o produto já não se encontrar abrangido por uma Ação Promocional, as respetivas Unidades Monetárias serão deduzidas ao saldo do Cartão. Na eventualidade de o saldo do Cartão ser inferior ao valor das Unidades Monetárias a deduzir, o saldo em apreço será debitado pela totalidade, sendo o remanescente cobrado ao Cliente em virtude daquela troca de bens.
- 3.9. O Cartão “Meu Brico” é atribuído ao Cliente por período indeterminado. Contudo, a não utilização do Cartão durante mais de 18 (dezoito) meses consecutivos determinará a sua caducidade automática e, conseqüentemente, a perda das Unidades Monetárias acumuladas no mesmo. O atrás disposto será igualmente aplicável em caso de morte, ausência, interdição ou inabilitação do Titular.
- 3.10. O Titular obriga-se a adotar todas as medidas adequadas a garantir a segurança do Cartão “Meu Brico”, de modo a não permitir a sua utilização por terceiros não autorizados.

#### **4. Alteração das Condições Gerais**

- 4.1. A definição das condições aplicáveis ao Cartão “Meu Brico” e às Ações Promocionais, incluindo os critérios de atribuição e utilização das Unidades Monetárias, caberão em exclusivo à CASA POR.
- 4.2. A CASA POR pode, a qualquer momento, modificar as presentes Condições Gerais, desde que informe o Cliente das alterações a introduzir, com um pré-aviso mínimo de 15 (quinze) dias relativamente à data de entrada em vigor dessas alterações, por *sms* ou correio eletrónico ou outromeio que se mostre adequado e indicando sempre que aplicável as alternativas que o Cliente disporá para continuar a beneficiar das vantagens do Cartão.
- 4.3. O decurso do prazo mencionado no n.º 2 supra sem que o Cliente tenha procedido à denúncia do presente Contrato e à entrega do Cartão “Meu

Brico” na Loja de Adesão determinará a aceitação, pelo mesmo Cliente, das modificações às Condições Gerais comunicadas.

**4.4.** Não obstante referido no ponto anterior, a utilização do Cartão “MeuBrico” durante o período de aviso prévio aqui em causa equivalerá à aceitação das modificações propostas pela CASA POR.

**4.5.** Durante a vigência do Contrato, a CASA POR poderá, unilateral e justificadamente, alterar a Loja de Adesão associada ao Cartão ou alguma das suas condições, disso informando o Cliente por telefone, correio eletrónico ou postal ou outro meio que se mostre adequado, e indicando, sempre que aplicável, as alternativas que o Cliente disporá para continuar a beneficiar das vantagens do Cartão.

## **5. Perda ou Extravio do Cartão**

**5.1.** Em caso de perda, extravio, falsificação, roubo ou furto do Cartão “MeuBrico”, o cliente deverá, sem atrasos injustificados e logo após o seu conhecimento, comunicar de imediato à CASA POR, na Loja de Adesão, a ocorrência de tais factos e requerer o cancelamento do Cartão.

**5.2.** A CASA POR desde já exclui qualquer responsabilidade pelo uso indevido, abusivo ou fraudulento do Cartão “Meu Brico”.

**5.3.** Uma vez cancelado o Cartão “Meu Brico”, a CASA POR procederá, a pedido do Cliente, à emissão de um novo Cartão e transferirá para esse Cartão as Unidades Monetárias registadas nessa data ao Cartão anulado; o novo Cartão estará apto a ser utilizado pelo Cliente após 24 (vinte e quatro) horas sobre o pedido de emissão do novo Cartão.

## **6. Cancelamento do cartão**

**6.1.** A CASA POR reserva-se ao direito de cancelar e exigir a devolução do Cartão “Meu Brico”, bem como de proceder ao cancelamento de quaisquer Unidades Monetárias registadas no Cartão, debitando o respetivo saldo pelo valor dos descontos a anular, sempre que se verifique:

**6.1.1.** Existência de fundados motivos que se relacionem com a segurança do Cartão, com a proteção de interesses do cliente ou com a utilização abusiva, não autorizada, irregular ou fraudulenta do Cartão;

**6.1.2.** Falsidade nas informações prestadas pelo cliente aquando da adesão ao Cartão;

**6.1.3.** Incumprimento das condições de utilização do Cartão.

**6.2.** A CASA POR informará o Cliente, por telefone, correio eletrónico ou postal ou outro meio expedito e, sempre que possível previamente, do cancelamento do Cartão, bem como, no caso de as situações serem da responsabilidade do cliente, da perda das Unidades Monetárias acumuladas nos mesmos, apresentando a respetiva justificação.

**6.3.** Se a CASA POR exigir a devolução do Cartão “Meu Brico” nos termos don.º anterior, o Cliente fica obrigado a entregar os mesmos na Loja de Adesão até ao 30.º (trigésimo) dia seguinte ao da solicitação da CASA POR, a qual se reserva, desde já, ao direito de reter o Cartão “Meu Brico” através de qualquer Loja.

## **7. Dados Pessoais**

**7.1.** O Cliente declara que os dados transmitidos à CASA POR aquando da adesão ao Cartão “Meu Brico” são corretos e verdadeiros e, para uma corretagem do Cartão, deverá comunicar à CASA POR qualquer alteração que ocorra aos referidos dados, devendo fazê-lo através dos contatos indicados na cláusula 8.ª.

**7.2.** A CASA POR garante total confidencialidade dos dados pessoais de cada Cliente. Os dados pessoais do Cliente recolhidos no âmbito da adesão ao Cartão “Meu Brico” são tratados pela CASA POR para os seguintes fins:

**a) Gestão do Cartão “Meu Brico”**, isto é, cálculo e a atribuição de benefícios, comunicações necessárias para efeitos do disposto no presente Regulamento, análise do cumprimento do presente Regulamento, desenvolvimento, gestão e comunicação de ofertas gerais e específicas de produtos, bens e serviços adaptadas ao interesse do Cliente;

O fornecimento dos dados pessoais solicitados no âmbito da adesão ao Cartão “Meu Brico” é essencial para os fins de gestão e utilização do Cartão. Assim, com a adesão ao Cartão “Meu Brico”, o Cliente consente expressamente o tratamento dos seus dados pessoais pela CASA POR, S.A. para estes fins.

**b) Marketing Direto**

**7.3.** O fundamento jurídico aplicável à recolha e utilização dos dados pessoais para os fins indicados nas alíneas a) e b) do ponto 7.2. é a execução do presente contrato e consentimento do Cliente.

**7.4.** O cliente pode, a qualquer momento e de forma gratuita, exercer o seu direito de acesso, de retificação, de apagamento, de limitação do tratamento, de oposição ao tratamento dos seus dados pessoais e de portabilidade dos mesmos através dos contatos indicados na cláusula 8.ª.

**7.5.** O Cliente tem o direito de se opor, gratuitamente, à utilização dos dados tratados para efeitos de marketing direto referidos na alínea b) do número 7.2., podendo fazê-lo aquando da adesão ao Cartão ou posteriormente, através dos contatos indicados na cláusula 8.ª.

**7.6.** Caso o Cliente pretenda que a CASA POR deixe de tratar os seus dados pessoais para o fim indicado na alínea a) do n.º 7.2., o contrato deixará de produzir os seus efeitos e o Cliente deixará de poder utilizar o Cartão.

**7.7.** O tratamento dos dados dos utilizadores poderá ser realizado por um prestador de serviços idóneo, contratado pela CASA POR. O referido prestador de serviços tratará exclusivamente os dados para as finalidades estabelecidas pela CASA POR e em observância das instruções por esta emitidas, cumprindo rigorosamente as normas legais sobre proteção de dados pessoais, segurança da informação e demais normas aplicáveis.

**7.8.** O Cliente autoriza que a CASA POR pode facultar os dados pessoais dos Clientes às empresas que, de forma direta ou indireta, se encontrem em relação de domínio ou de grupo com a mesma ou a terceiros prestadores de serviços da CASA POR, designadamente, empresas envolvidas no processo de marketing, alojamento de sites. São fornecidas a estas empresas apenas os dados pessoais necessários para a prestação do serviço em causa, e comprometendo-se estas entidades a tratar os referidos dados pessoais única e exclusivamente para o cumprimento das finalidades indicadas nos pontos 7.2. e 7.3..

**7.9.** No caso de quaisquer comunicações por telefone ou por via eletrónica entre as partes, a CASA POR fica autorizada a proceder à gravação das chamadas telefónicas e ao registo informático dessas interações, procedendo ao arquivo e registo das mesmas pelo prazo legalmente permitido.

**7.10.** O período de conservação dos dados pessoais do Cliente é de 18 meses, renovável a cada utilização do cartão.

Caso deseje fazer uma reclamação sobre a forma como os seus dados pessoais estão a ser processados pela CASA POR pode fazê-lo através dos contatos indicados na cláusula 8.ª e, também, para autoridade supervisora (Comissão Nacional de Proteção de Dados – CNPD, Av. D. Carlos I, 134-1º 1200-651 Lisboa, Tel: 351 213928400, Fax: +351 213976832, e-mail: [geral@cnpd.pt](mailto:geral@cnpd.pt)).

## **8. Comunicações e Informação**

**8.1.** O Cliente poderá contactar a CASA POR, usando a língua portuguesa, através:

1. da Linha Apoio ao Cartão “Meu Brico” (249 880 300) ou
2. do correio eletrónico [casapor\\_meubrico\\_cartao@mousquetaires.com](mailto:casapor_meubrico_cartao@mousquetaires.com)

**8.2.** Qualquer reclamação relativa à utilização do Cartão “Meu Brico” deverá ser dirigida à entidade “Os Mosqueteiros”, à atenção do serviço “Cartão “Meu Brico”” – Serviço de Apoio ao Cliente” e para a morada Lugar do Marrujo – Bugalhos, 2384-004 Alcanena.

**8.3.** Qualquer reclamação relativa à forma como os seus dados pessoais estão a ser processados pela CASA POR devem ser dirigidas ao DPO do Grupo Os Mosqueteiros em Portugal, para a morada Lugar do Marrujo, 2384- 004 Bugalhos Alcanena, ou por email para [dpo\\_portugal@mousquetaires.com](mailto:dpo_portugal@mousquetaires.com).

**8.4.** O cliente autoriza a CASA POR a remeter-lhe todas as comunicações e informações que se mostrem necessárias, para os endereços de correio postal ou eletrónico ou para o(s) telefone(s), através de SMS, indicados pelo cliente no formulário de adesão ao Cartão.